PROJETO DE LEI N°49/08

Altera dispositivos da Lei nº 855 de 09/07/2007, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e dá outras providências e da Lei nº 780 de 30/11/2005, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício 2008 e dá outras providências.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alteração alteração da Lei nº 855 de 09/07/2007, que *"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008 e dá outras providências", e da Lei 780 de 30/11/2005,* que *"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício 2008 e dá outras providências",* no referente aos seguintes Programas e Objetivos e Metas:

PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS
007 – AÇÕES ASSISTENCIAIS	. Aquisição de veículo para Assistência Social

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 29 de julho de 2008.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

APROVAÇÃO em 2ª discussão
Sala das Sessões 29/07/2008
PRESIDENTE

EMENDA Nº1 AO PROJETO DE LEI Nº.49/2008

Dê-se à fórmula de promulgação a seguinte redação:

"O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:".

Sala das Reuniões, 29 de julho de 2008.

Comissão de Legislação e Justiça e Redação

Presidente: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Secretário: Joaquim Benedito de Almeida

Relatora: Rita Edite de Oliveira Fernandes

Justificação: A emenda apresentada visa tão somente a adequação ao que dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

APROVADO
Sala das Sessões 29/07/08
PRESIDENTE

EMENDA Nº2 AO PROJETO DE LEI Nº. 49/2008

Dê-se à EMENTA seguinte Redação:

"Altera dispositivos da Lei nº. 855 de 09/07/2007 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e dá outras providências e da Lei nº. 780 de 30/11/2005 que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2008 e dá outras providências.".

Sala das Reuniões, 28 de julho de 2008.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Rita Edite de Oliveira Fernandes

Joaquim Benedito de Almeida

Justificação: A emenda apresentada visa uma melhor adequação.

APROVADO
Sala das Sessões 29/07/08
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

P A R E C E R N°. 27/08

RELATÓRIO

Cuida de Proposição de Lei n°.49/08 que AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI N°.855 DE 09/07/2007 QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA O EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" E DA LEI N°. 780 DE 30/11/2005 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FUNDAMENTAÇÃO

Trata a Proposição de Lei n°. 49/2008 sobre alteração de dispositivos das Leis n°.855 e n°. 780. O Projeto não apresenta vícios de ordem formal ou legal que impeçam sua aprovação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nosso voto é pela aprovação do substitutivo à Proposição de Lei n°.49/2008.

Sala das Comissões, 28 de julho de 2008.

Rita Edite de O. Fernandes

Presidente: Rita Edite de Oliveira Fernandes

Secretário: Luiz Francisco Capuzzo Rocha

Joaquim Oliveira

Relator: Joaquim Oliveira

APROVADO
Sala das Comissões. 28 / 07 / 08
Rita Edite de O. Fernandes
Presidente da Comissão

Av. Cardoso Saraiva, 305 • Centro • Telefax: (32) 3273-1268 • CEP 36120-000 • Matias Barbosa • MG
www.cmmb.mg.gov.br • e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R nº.87/2008

RELATÓRIO

Cuida de Proposição de Lei nº.49/08 que AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI Nº.855 DE 09/07/2007 QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA O EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" E DA LEI Nº. 780 DE 30/11/2005 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FUNDAMENTAÇÃO

Trata a Proposição de Lei nº.49/08 a respeito da alteração em dispositivos das Leis nº. 855 e nº. 780. O projeto não apresenta vícios de ordem formal, material ou legal que impeçam sua aprovação, contudo faz-se necessária a apresentação da emenda na "ementa" do referido projeto.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nosso voto é pela aprovação da Proposição de Lei nº.49/2008, com a respectiva emenda.

Sala das Comissões, 28 de julho de 2008.

APROVADO
Sala das Comissões, 28/07/08
Presidente da Comissão

Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos
Presidente

Joaquim Benedito de Almeida
Secretário

Rita Edite de O. Fernandes
Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO FINAL Nº. 93/2008

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer em segunda votação na Proposição de Lei nº.49/08 que AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI Nº.855 DE 09/07/2007 QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA O EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" E DA LEI Nº.780 DE 30/11/2005 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Após as discussões, análises, observações de praxe resolvem opinar favorável à sua aprovação em segunda e última discussão e votação, com a emenda de redação na fórmula de promulgação que passa a ser a seguinte: "O POVO DO MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI" de acordo com o Regimento Interno.

Sala das Comissões, 29 de julho de 2008.

Presidente: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Secretário: Joaquim Benedito de Almeida

Relator: Rita Edite de Oliveira Fernandes

APROVADO
Sala das Comissões 29/07/08
Presidente da Comissão

Lei n.º 939, de 31 de julho de 2008.

Altera dispositivos da Lei n.º 855, de 09/07/2007, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e dá outras providências e da Lei n.º 780, de 30/11/2005, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício 2008 e dá outras providências.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizou a proceder a alteração da Lei n.º 855, de 09/07/2007, que *"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e dá outras providências"*, e da Lei n.º 780, de 30/11/2005, que *"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício 2008 e dá outras providências"*, no referente aos seguintes Programas e Objetivos e Metas:

PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS
007 – AÇÕES ASSISTENCIAIS	Aquisição de veículo para Assistência Social

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 31 de julho de 2008.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal